



Academia Nacional de Estudos Transnacionais

EDITAL Nº 01/2018

CHAMADA DE TEXTOS PARA O V. 6, N. 4, JAN/JUN. 2018 DA REVISTA DIPLOMATIZE

O Corpo Editorial da Revista Diplommatize torna público o presente edital e convida os (as) interessados (as) a remeterem trabalhos científicos para publicação do volume nº 6. O prazo de submissão se inicia a partir da divulgação deste edital (24 de janeiro de 2018) e se encerra às 23h59, horário de Brasília, no dia 11 de março do corrente ano.

I – DOS OBJETIVOS

Art.1º A Revista Diplommatize consiste no periódico acadêmico criado pela Academia Nacional de Estudos Transnacionais (ANET), com código ISSN 2447-987X, e possui o objetivo de publicar semestralmente artigos científicos, resenhas e crítica literária.

Art.2º Serão aceitas apenas colaborações inéditas e originais que não estejam sendo analisadas por outros periódicos. A publicação de um texto está condicionada à sua adequação às normas editoriais e seu simples recebimento não obriga a sua publicação. A Comissão Editorial, assim como os avaliadores designados enquanto Conselho Editorial, se reserva ao direito de negar a publicação de artigo que não apresente linguagem técnica, originalidade, qualidade, relevância científica ou cuja temática não seja pertinente às linhas editoriais da Revista Diplommatize.

II – DAS LINHAS EDITORIAIS E DO DOSSIÊ

Art.3º Serão aceitos artigos científicos, resenhas críticas e críticas literárias, que versem sobre temas abarcados pelas linhas editoriais da Revista Diplommatize, quais sejam: (1) Direitos Humanos na conjuntura internacional e (2) Desenvolvimento socioeconômico no plano internacional.

Art.4º Neste volume serão aceitos também artigos referentes ao dossiê coordenado pelo Professor Doutor Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda (UFT) [1] sobre a temática do Sistema Interamericano de Direitos Humanos:

1º Os artigos da seção “dossiê” deverão ser orientados com base na seguinte ementa:

O Dossiê “**Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH): perspectivas e desafios da atuação da Comissão e da Corte IDH**” da Revista Diplommatize

Diretoria de Publicações

Academia Nacional de Estudos Transnacionais

www.portalnet.com

www.revista.portalnet.com



Academia Nacional de Estudos Transnacionais

pretende abordar aspectos contemporâneos e problemáticos do mecanismo regional interamericano de proteção dos direitos humanos, buscando contemplar a atuação e as análises sobre as suas normas e os seus órgãos jurídicos – a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). As ocorrências de graves violações de direitos humanos são ainda recorrentes no continente americano e, com isso, evidenciam a importância da atuação do SIDH, já que se configura como uma instituição regional para a tutela desses direitos em complementação, de forma adicional e subsidiária, às vias nacionais. O sistema é composto por dois órgãos jurídicos e objetiva regular a observância dos padrões internacionais de direitos humanos nas Américas.

2º Serão aceitas as proposições de textos para as linhas editoriais e para o dossiê, não sendo permitido que o mesmo autor envie para ambas as seções.

III – DA SUBMISSÃO DOS TEXTOS

Art.5º Cada autor(a) só poderá submeter até um trabalho à avaliação, que deverá ser inédito. É permitido coautoria para até duas pessoas (um autor e um coautor).

Parágrafo Único. A violação a essa regra levará à eliminação, a qualquer tempo, dos trabalhos por ele submetidos que ultrapassarem o máximo previsto.

Art.6º Os textos a serem encaminhados para a publicação devem ser apresentados nos idiomas português, inglês ou espanhol.

Art.7º O 6º volume da Revista Diplomatez conterá no mínimo 14 (catorze) trabalhos.

Parágrafo Único. Do todo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhos a serem publicados serão de autoria de associados da Academia Nacional de Estudos Transnacionais (ANET).

Art.8º A critério do Conselho Editorial poderão ser convidados autores com pesquisa de reconhecimento acadêmico nacional e internacional, cujos trabalhos poderão ser publicados nesta edição.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.9º Os textos deverão obedecer às regras de submissão online previstas neste edital e que constam no site da Revista (www.revista.portalnet.com).

Parágrafo Único. A submissão do texto implica na autorização pelo(s) autor(es) para publicação do mesmo na Revista Diplomatez, sem qualquer custo para este periódico, nos termos da Lei nº 9.610/98. Nesse passo, não serão devidos direitos autorais ou qualquer outra remuneração pela publicação dos trabalhos.



Academia Nacional de Estudos Transnacionais

Art.10 O(s) autor(es) não deve(m) estar identificado(s) no corpo do trabalho. Serão reprovados sumariamente pela Comissão Editorial aqueles que contiverem identificação direta ou indireta.

Art.11 O processo seletivo consistirá nas etapas de Seleção Formal e Material.

1º O processo de Seleção Formal tratará de analisar se houve obediência da formatação do artigo às regras técnicas de publicação desse edital.

2º O processo de Seleção Material consistirá na análise conteudística dos trabalhos pelos membros da Comissão Editorial e do Conselho Editorial da Revista Diplomate. Essa análise dar-se-á pela revisão em regime de “correção dupla às cegas” (*Double Blind Review*). Sendo assim:

I – A nota final de cada trabalho, a ser considerada para fins de publicação, será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos dois pareceristas avaliadores;

II – Caso se verifique uma discrepância superior a 2 (dois pontos) entre as notas finais atribuídas pelos avaliadores de um determinado trabalho, este será submetido a um terceiro parecerista. A nota final desse trabalho então será a média aritmética das duas notas mais altas.

3º Para fins da Seleção Material, os trabalhos aprovados na Seleção Formal serão entregues aos professores, pesquisadores, juristas e internacionalistas, membros do Conselho Editorial, juntamente com um Questionário de Avaliação. Este definirá o atendimento ou não dos níveis científico necessários à publicação e estará disponível para consulta aos autores.

Art.12 Após um artigo ser aprovado pelo Conselho Editorial e divulgado o resultado da Seleção Material, a Comissão poderá realizar nele pequenas modificações, unicamente com o intuito de sanar falhas gramaticais e/ou de formatação, que não comprometam, de maneira nenhuma, o conteúdo do texto.

Art.13 Na avaliação dos textos considerar-se-á: a) a vinculação entre o tema e a linha editorial ou à ementa do dossiê; b) introdução, o desenvolvimento e as considerações finais (com cada seção intitulada, por exemplo: 1 INTRODUÇÃO; 2 O SISTEMA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E AS VIOLAÇÕES NO SÉC. XXI NA ÁSIA; 2.1 A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E OS NOVOS PARADIGMAS; 2.1.1 Os conflitos armados na Ásia: o caso de Mianmar; [...] 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS; REFERÊNCIAS); c) a problematização levantada; d) a justificativa; e, e) a metodologia utilizada.

1º Após a avaliação de tais pontos elencados, os trabalhos submetidos serão avaliados como aprovados, aprovados com ressalvas ou reprovados.



Academia Nacional de Estudos Transnacionais

2º Artigos aprovados com ressalvas poderão ser incluídos na publicação após a inclusão das adequações sugeridas pelos pareceres.

Art.14 Quanto à Seleção Material, em havendo mais artigos recomendados para publicação (aprovado) do que o número delimitado utilizar-se-ão critérios de desempate, priorizando, respectivamente, o artigo:

I – que obtiver melhor análise dos questionários de avaliação e de eventuais ressalvas feitas pelos avaliadores;

II – se é associado da ANET.

V – DA ESTRUTURA E DAS REGRAS FORMAIS A SEREM OBSERVADAS PELOS AUTORES

Art.15 Os artigos deverão conter:

I - Título do artigo: deve constar na primeira página; deve ser breve e suficientemente específico e descritivo para representar o conteúdo do texto. Deverá ser escrito em português e em língua estrangeira (inglês) em caixa alta, fonte Times New Roman, tamanho 14 (quatorze), alinhamento justificado e negrito;

II - Resumo, em português e em língua estrangeira (inglês), contendo de 100 (cem) a 250 (duzentas e cinquenta) palavras, e de 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chave, em português e, também em língua estrangeira (inglês), com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas simples, alinhamento justificado.

III - Corpo do texto subdividido (numeração Progressiva das Seções do Documento: ABNT NBR 6024) em introdução, desenvolvimento (seções com títulos e numeradas, frisa-se), considerações finais e referências (apenas a seção “Referências” não conterà numeração).

Art.16 No que diz respeito à fonte, deve se fazer uso exclusivamente de fonte Times New Roman, que deve estar em tamanho 12 (doze), com exceção das citações diretas longas, notas de rodapé, numeração das páginas e nas legendas de gráficos e tabelas, que deve se fazer uso da mesma fonte, mas em tamanho 10 (dez).

Parágrafo Único. Os gráficos, tabelas e referências presentes no artigo a ser submetido devem ser identificados e numerados de acordo com as regras da ABNT.



Academia Nacional de Estudos Transnacionais

Art.17 No corpo do texto deverá ser adotado parágrafo 1,5 cm (um centímetro e meio); fonte Times News Roman, tamanho 12 (doze); espaço entre linhas 1,5 cm (um centímetro e meio) e alinhamento justificado. Para citações e notas de rodapé, fonte Times News Roman, tamanho 11 (onze); espaço entre caracteres normal; sem separação de sílabas; e alinhamento justificado.

Parágrafo Único. Transcrições com até 03 (três) linhas, no corpo do texto, devem ser encerradas com aspas duplas. Transcrições com mais de 03 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4 cm (quatro centímetros) à esquerda, com fonte 10 (dez) e sem aspas (ABNT NBR 10520).

Art.18 O texto, incluindo espaços, e consideradas as referências, citações, notas, gráficos e mapas, deverá conter o seguinte número máximo de páginas: Artigo científico: entre 15 (quinze) e 18 (vinte) laudas com referências; Crítica Literária: entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas; Resenha: entre 03 (três) e 05 (cinco) laudas com referências.

§1º As resenhas não devem apresentar divisões ou seções (por exemplo: 1 INTRODUÇÃO; 2 A TRANSNACIONALIDADE COMO FENÔMENO E SEUS ATORES; [...] 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS), mas um corpo com título, texto e as referências.

§2º As críticas literárias seguem o mesmo modelo das resenhas críticas.

§3º Os trabalhos submetidos que possuam quantidade de páginas superior ao permitido serão automaticamente eliminados. Da mesma forma, aqueles trabalhos que, após as devidas correções formais passem a ter número de páginas superior ao máximo determinado também serão eliminados.

Art.19 Os trabalhos deverão ser submetidos para plataforma de submissões da revista (site: www.revista.portalnet.com) e também enviados para o e-mail publicacoes@portalnet.com (um arquivo com identificação e outro sem identificação de autores). São serão validadas as submissões se realizadas para os dois locais.

Art.20 Exige-se, além disso, que os textos sejam elaborados usando o sistema autor/data, de acordo com a norma NBR 10520/2002 da ABNT.

VI – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Art.21 A divulgação do resultado será realizada por meio do site <http://www.portalnet.com>, da página da ANET no Facebook (<https://www.facebook.com/anetoficial>) e por e-mail, até o dia 23 de abril de 2018.

VII – DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Diretoria de Publicações

Academia Nacional de Estudos Transnacionais

www.portalnet.com

www.revista.portalnet.com



Academia Nacional de Estudos Transnacionais

Art.22 Os textos aprovados na vigência deste Edital serão publicados no V. 6, N.4, jan/jun. 2017 da Revista Diplomatize, com periodicidade semestral.

Art.23 Não será permitida a revisão, alteração ou substituição dos textos pelo autor após a submissão, para fins de publicação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Editorial da Revista Diplomatize.

Art.25 No que diz respeito a eventuais lacunas e imprecisões presentes no Edital dever-se-á seguir as regras determinadas nas normas da ABNT supracitadas.

Art.26 Para mais informações e esclarecimento de dúvidas, contate a Comissão Editorial por meio do e-mail: publicacoes@portalanet.com.

Art.27 Caso seja verificado, plágio ou algum outro ato ímprobo ocasionará a imediata exclusão do trabalho do Processo Seletivo.

Florianópolis/SC, 24 de janeiro de 2018.

WANDA HELENA MENDES MUNIZ FALCÃO

Editora-chefe

AMANDA CAROLINA BUTTENDORFF RODRIGUES BECKERS

Secretária de Edição

[1] Acesse informações sobre o Prof. Dr. Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda em <http://lattes.cnpq.br/8510008398783626>